



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01/07

Processo Administrativo n.º 06/10/49.333

Termo de Doação n.º 12/06

Objeto: Doação de bens móveis.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **DONATÁRIO**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**, devidamente representada, doravante denominada **DOADORA**, acordam firmar o presente instrumento em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Na Cláusula Primeira do Termo de Doação n.º 12/06.

Onde se lê: "... os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados às fls. 05,..."

Leia-se: "... os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados às fls. 05 e 17,..."

Qtde	Descrição	Ano	Placa	Patrim.	NF	Data Aquisição	Valor Total R\$
01	GM/Vectra GL azul 4 portas	97/98	BPY 6861	2890	310463	23/12/97	26.100,00
01	GM/Vectra GLS azul 4 portas	96/97	BPY 6783	2553	146391	30/12/96	29.900,00
01	GM/Vectra GLS azul 4 portas	96/97	BPY 6784	2554	146392	30/12/96	29.900,00
01	GM/Vectra GLS azul 4 portas	98/99	BPZ 2138	3200	135803	07/10/98	30.156,00
01	GM/Chevette Júnior	92/93	BFY4734	2423	5726	21/12/92	7.073,00
01	GM/Chevette Júnior	92/93	BFY 4739	2425	5725	21/12/92	7.073,00
01	GM/Vectra GL azul	97/97	BPY 6792	2551	157382	07/02/97	25.500,00
01	VW/Quantum	99/00	BPZ 7607	3742	96878	05/08/99	24.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

	cinza							
01	GM/Vectra azul 4 portas	GL	97/98	BPY 6861	2889	310464	23/12/97	26.100,00

1.2. A Cláusula Quarta, do mesmo termo, passa a ter a seguinte redação, em decorrência do item que consta às fls. 17, do processo administrativo em epígrafe:

“4.1. Atribui-se ao presente o valor total de **R\$ 206.702,00 (duzentos e seis mil, setecentos e dois reais)**, conforme se depreende das informações fornecidas pela **DOADORA**, às fls. 05 e 17 do processo em epígrafe.”

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Re-Ratificação.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de março de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Presidente: Aurélio José Cláudio